



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.730, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - As Vias Públicas do Loteamento “ Jardim Nova Lagoinha” abaixo relacionadas, por se tratarem de prolongamento de ruas existentes, ficam assim denominadas:

Rua 1 de NATALINA APARECIDA DONIZETTI ARANTES PERIN
Rua 3 de FRANCISCO DE ASSIS CAMARGO
Rua 6 de LUIZ DALDEGAN
Rua 10 de JOAQUIM MANOEL

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS